

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE  
LEI Nº194/2020**

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 51.602,71 as dotações do Município de ARGIRITA.”

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 51.602,71 ( cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO  
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.007 - APOIO ADMINISTRATIVO  
04.122.007.2.0193 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS  
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 6.894,86  
4.4.90.51.00-124 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 20.707,85  
4.4.90.51.00-224 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 24.000,00 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 51.602,71

Total da Unidade 01 ----- R\$ 51.602,71

Total da Instituição 02 --- R\$ 51.602,71

**Total Geral Acrescido --- R\$ 51.602,71**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.081 - AQUISICAO DE VEICULO LIMPEZA PUBLICA 17.512.081.1.0074 - AQUISICAO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
4.4.90.52.00-124 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE----- R\$	20.707,85
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	20.707,85
Total da Unidade 01----- R\$	20.707,85
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.361.015.2.0019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00-101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----- R\$	6.894,86
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	6.894,86
Total da Unidade 02----- R\$	6.894,86
Total da Instituição 02----- R\$	6.894,86
<b>Total Geral Anulado----- R\$</b>	<b>27.602,71</b>

Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Maio de 2020

**ALEX ANDRADE ANZOLIN PREFEITO MUNICIPAL**

CPF:954.861.436-72

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:2721EFBC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/05/2020. Edição 2755  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>